



PROCESSO Nº 50500.415226/2019-67
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.893.543/0001-00, sediada na Av. do Líbano, Quadra 32, Lote 21, nº 129, Setor Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO-CEP:74.853-050, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR**, CPF nº 008.026.421-28, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência com início na data de **09/12/2021** até **09/12/2022**, do Contrato Administrativo nº **36/2019**, de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos do Edital - **LOTE III**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.462.518,89 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173858 e Fonte de Recurso 0150392500:

Tipo de Serviço	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	325.512,86	325.512,86
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização	1,00	79.513,16	79.513,16

Horizontal			
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	58.523,73	58.523,73
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	85.557,50	85.557,50
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	63.465,08	63.465,08
Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	320.828,88	3.849.946,56
Valor Total			R\$ 4.462.518,89

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000111.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 223.125,94 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JÚNIOR

Anexo I - Segundo Termo Aditivo
Contrato 036/2019

Cronograma Físico - Financeiro

LOTE 04	RELATÓRIO	ANO											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração Terraplenis e Estruturas de Contenção	0,0%	21,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	44,0%	35,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção e Operação	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8803514** e o código CRC **27B0DBE5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.415226/2019-67

SEI nº 8803514